



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea "e" da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi na Avenida José Homem da Costa – 1º Distrito deste Município, criado pelo Decreto 016/2009;

CONSIDERANDO que o senhor **ADEMIR PIANURA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20313665-0 – DETRAN/RJ, CPF nº 131.654.657-89 e CNH nº 04924231143, categoria D, residente na Rua José Medeiros Duarte, 36 – Bairro Farol – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, requereu através do Processo Administrativo protocolado sob o nº. 1665, em 23 de março de 2015, **ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS PASSAGEIROS) e TRANSPORTE ESCOLAR**, o qual foi DEFERIDO pela Procuradoria Geral em 07 de abril de 2015..

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a **CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS PASSAGEIROS)** e a categoria para **TRANSPORTE ESCOLAR** da permissão do Senhor **ADEMIR PIANURA ROCHA JÚNIOR**, com ponto na Avenida José Homem da Costa – 1º Distrito deste Município, criado pelo Decreto 016/2009.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais termos do DECRETO Nº. 203/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito